



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 042/2021, de 18 de outubro de 2021.

Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Curral Novo, Estado do Piauí, afetado pela SECA – 1.4.1.2.0, conforme IN/MDR Nº 36/2020.

O Senhor Abel Francisco de Oliveira Junior, Prefeito do Município de Curral Novo do Piauí, localizado no estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que já fazem mais de cinco meses sem ocorrências de chuva neste município, não restou capacidade hídrica suficiente para atender as necessidades destes munícipes quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

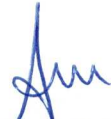
CONSIDERANDO – Que levantamentos realizados pelo EMATER – PI e pela COMDEC atestam que a SECA está caracterizada;

CONSIDERANDO – Que a falta de chuva afetou diretamente os açudes e reservatórios do município, que estão com o volume baixo ou completamente seco;

CONSIDERANDO – Ainda a dificuldade financeira do município em dispor de recursos para prestar socorro às famílias prejudicadas pela SECA, e;

CONSIDERANDO – Que o quadro do agravamento está evoluindo a cada dia no município e que a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos.

CONSIDERANDO - que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Curral Novo, Estado do Piauí, caracteriza como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 038.630.583-80